

OBJETO DEVOLVIDO



CMG-ES
FLS. 01
08

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 17/12/2012

PROJETO DE LEI Nº 055/2012

Ementa: *Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade, ao Senhor NILO SÉRGIO FERREIRA.*

Autoria: Executivo Municipal

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 055/2012, que apresento a Vossas Excelências, objetiva doação de lotes no Loteamento Parque Industrial “Auler Ludolf Thomé”, ao Senhor Nilo Sérgio Ferreira, para a construção de uma fábrica de vela.

A doação que ora se pretende, visa atender a uma solicitação do próprio empresário, alegando o mesmo em seu requerimento, que com a construção da referida fábrica, o mesmo poderá expandir seus negócios, aumentando a fabricação de velas, que atualmente gira em torno de 1.000 caixas fechadas para 5.000 caixas de velas.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Obras deste Município, anexou croqui e o respectivo Laudo de Avaliação dos lotes, estando o mesmo apto a ser doado.

Assim sendo, esta administração, visando incentivar a geração de emprego e renda em nosso município, está remetendo para a apreciação dos Nobres Edis, o anexo Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja devidamente aprovado com a máxima urgência possível.

Atenciosamente



VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI N.º 055/2012

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL “AULER LUDOLF THOMÉ”, NESTA CIDADE, AO SENHOR NILO SÉRGIO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Senhor NILO SÉRGIO FERREIRA, os Lotes 04 e 05 da quadra 05 medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, totalizando 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situados no Loteamento Parque Industrial “AULER LUDOLF THOMÉ”, nesta cidade, para construção de uma fábrica de velas.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - O donatário só poderá dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, os imóveis serão reintegrados ao patrimônio público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas neles realizadas, sem direito o donatário a qualquer indenização.

Artigo 5º - A reintegração dos imóveis ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 04

08

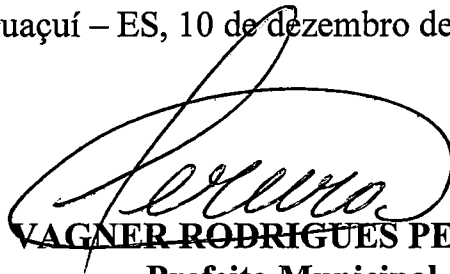
Artigo 6º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Artigo 7º - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior o **donatário tem a posse mas não o domínio dos imóveis, o mesmo não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.**

Artigo 8º - A infringência do artigo anterior implicará na perda dos lotes, sendo os mesmos reintegrados ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5º.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 10 de dezembro de 2012.



VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal



CMG-ES
 FLS. 05
08

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 4953/11 Data 33/10/11

Interessado: _____

Favorecido: Paulo Sérgio Ferreira

ASSUNTO

Renúncia e Doação de Lote

01.2.218.0039.001.891
 01.2.218.0039.002.892

Paulo Sérgio Ferreira

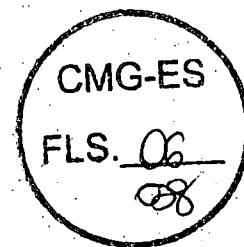
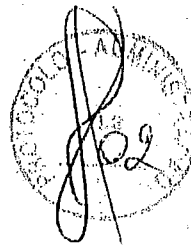
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>33/10/11</u>	<u>Gabinete</u>	<u>19/12/11</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>13/10/11</u>	<u>Trincheira</u>	<u>19/12/11</u>	<u>Urban</u>
<u>19.10.11</u>	<u>Ação Social</u>	<u>03/01/12</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>29.11.11</u>	<u>Procuradoria</u>	<u>10.01.12</u>	<u>P/ Arquivar.</u>
<u>30/11/11</u>	<u>Protocolo</u>	<u>19/01/12</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>12/12/2011</u>	<u>Procuradoria</u>	<u>09/02/12</u>	<u>Arquivo</u>
<u>1</u>	<u>-</u>	<u>20/11/12</u>	<u>Procuradoria</u>

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES
SR. VAGNER RODRIGUES PEREIRA



NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de n.º 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, n.º 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.ª requerer que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES, pelas razões abaixo aduzidas:

O Requerente ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado Loteamento realizaram pedidos de desistência do mesmo em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de n.º 04 da quadra 05, bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de n.º 05 da quadra 05.

Antes de adentrar em demais razões, cumpre esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, n.º 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Atualmente minha fabricação esta em torno de 1.000 (mil) caixas fechadas de velas, aonde com a mencionada doação poderei expandir meus negócios e minha produção de velas para 5.000 (cinco mil) caixas fechadas.

Desta forma, para que eu possa estar produzindo este número elevado de caixas fechadas de velas necessito de no mínimo 500 m2 (Quinhentos metros quadrados) aonde englobariam o tamanho dos dois lotes.

Outrossim, necessário se faz o aumento de condições de trabalho pois atualmente com a produção de 1.000 (mil) caixas de velas, trabalho com 06 (seis) pessoas, sendo que, com o aumento da produção de velas terei que aumentar o número de funcionários, gerando assim com a doação de lotes mais empregos para os munícipes, do qual, sou sabedor que este governo trabalha com afinco para melhorar o bem estar e condições sociais dos moradores de nossa bela e querida cidade de Guaçuí.

CMG-ES

FLS. 01
08

Mais uma vez, deixo meus argumentos do desejo de poder estar contribuindo para o crescimento de minha cidade com a instalação e ampliação de minha fabrica de velas, que trará o aumento da geração de rendas através de impostos de circulação de mercadorias, o que novamente trará benefícios inimagináveis aos capixabas.

Destacó que, sou o único fabricante de velas no Sul do Estado do Espírito Santo que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade.

Menciono, que esta fabrica que funciona precariamente nos fundos de minha residência, esta regularizada perante ao fisco estadual devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para Fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação, de escovas, pincéis, vassouras e rodos, preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e rodos.

Com a doação dos mencionados lotes Vossa Excelência poderá estar convicto de estar fazendo valer a função social do município, pelo fato de estar desenvolvendo geração de rendas, sendo hoje um dos basilares, constitucionais a preocupação com o crescimento social e integrativo de toda população desta cidade, e ainda estamos cientes que com este caminho, Vossa Excelência demonstra claramente sua conscientização com o Estado Democrático de Direito.

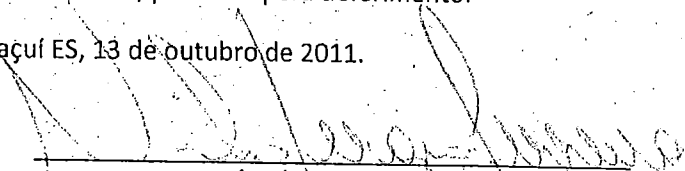
Declaro que, no prazo máximo de 03 (três) meses já estarei em pleno funcionamento com a destinação das doações, pois anseio poder contribuir com o crescimento de nossa cidade.

Informo ainda que além de realizar as vendas no Estado do Espírito Santo, também realizo vendas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, pois com estas vendas, estou levando o nome de Nossa Cidade a outros municípios deste Estado, bem como, a outros Estados da Federação.

Desta forma, venho REQUERER a Vossa Excelência a doação dos Lotes de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de n.º 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, n.º 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação por Vossa Excelência, projeto de lei ao legislativo municipal para o devido aval.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 13 de outubro de 2011.


NILO SÉRGIO FERREIRA

TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, **PAULO GOMES DE AGUIAR**, brasileiro, convivente, lanterneiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 396.816 ES e do CPF de n.º 577.912.107-97, residente nesta cidade de Guaçuí ES, venho **DESISTIR** e **RENUNCIAR em favor da Municipalidade** o Lote de n.º 05, da Quadra 05 medindo 250 m2 (Duzentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens BR-482, nesta cidade de Guaçuí ES, em conformidade com a Lei n.º 2.397/96.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.



Paulo Gomes de Aguiar
PAULO GOMES DE AGUIAR

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
Rua 25 de Dezembro, nº 55, Centro - Guaçuí/ES - CEP 29.560-000 - Tel/Fax: (28) 3583-9011

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **PAULO GOMES DE AGUIAR**, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2011-18:13:07. Cód.: 00080103-03

Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião
Selo: 024000.JBL1101.02891, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 3,30 Taxas: R\$ 0,33 Total: R\$ 3,63

TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, **MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO**, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade de n.º 239.060.111 do CPF de n.º 339.634.907-25, residente nesta cidade de Anchieta ES, venho **DESISTIR e RENUNCIAR em favor da Municipalidade** o Lote de n.º 04, da Quadra 05 medindo 250 m2 (Duzentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens BR-482, nesta cidade de Guaçuí ES, em conformidade com a Lei n.º 2.397/96.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.



MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça São Miguel, 01 - CEP: 29560-000 - Tel: (027) 553-1493

C.C.M.M. nº 27.74.135/0001-20

CERTIDÃO

Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN,
 Prefeito Municipal de Guacuí,
 no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, que revendo os livros próprios, nele constatou que figura a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ, como DOADORA de um lote de terras de nº 05 da Quadra 05 medindo 250,00m², no Loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOME", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade, ao(s) DONATÁRIO(S) PAULO GOMES DE AGUIAR

de conformidade com a Lei nº 2.397/96, de 31.03.96, que está sendo registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Guacuí.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guacuí, Paço São Miguel, 06 de setembro de 1996.


 LUIZ FERRAZ MOULIN
 Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE EMPRESA
 REGISTRO DE EMPRESA



EMPRESA: **MIL CARLOS FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

EMPRESA: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MIL CARLOS FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

EMPRESA: **MIL CARLOS FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

EMPRESA: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MIL CARLOS FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

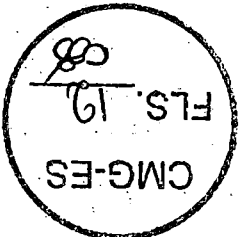
EMPRESA: **MIL CARLOS FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

EMPRESA: **MIL CARLOS FERREIRA**
 RUA: **RUA DE JANIARO**
 Nº: **1111**
 CATEGORIA: **Comunhão parcial**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: **MARLENE AZEVEDO FERREIRA**
 Nº: **1.167.871**
 CATEGORIA DO REPRESENTANTE: **HPT**
 UF: **ES**
 Nº DE EMPRESA: **03190022/00**

Aldair Plaza Lopez
 Encarregado da Escritura

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTIAGO
 CEP: 01014-900
 Protocolo: 05/054207-2

PAULO CESAR DE CACILLO FERREIRA
 SECRETARIO-GERAL



REQUERIMIENTO DE EMPLAZAMIENTO

INSTRUMENTO DE EMPLAZAMIENTO EN SU REFERENCIA A...

XXXXXXXXXXXXX

COLETTRO

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

MARINE PARRERA

1.167.871

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

INSTRUMENTO DE EMPLAZAMIENTO EN SU REFERENCIA A...

XXXXXXXXXXXXX

COLETTRO

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

COLETTRO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

MARINE AZULINA PARRERA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

EMPLAZAMIENTO

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

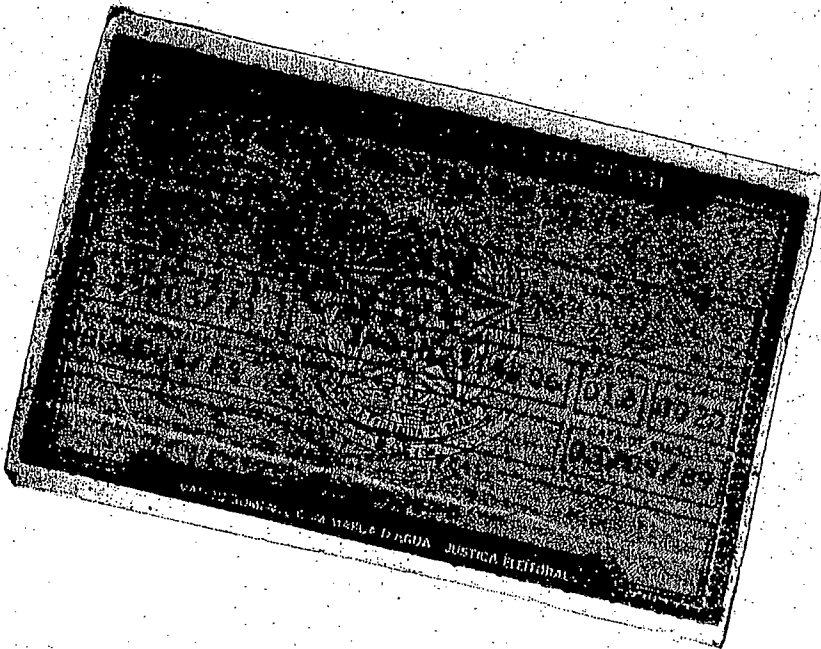
XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

CMG-ES
FLS. 13
CB



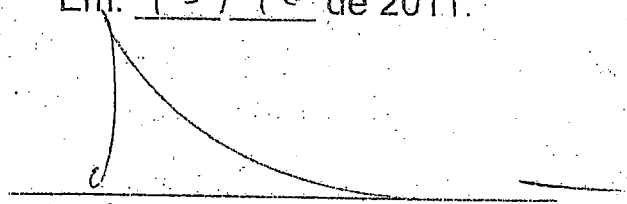
CMG-ES
FLS. 14

PMG/ES
Fls. 14
Gabinete

A: Gerência de Tributação (Processo nº 1953/11),

Para conhecimento e providências pertinentes ao caso.

Em: 13/10 de 2011.



Cloves Francisco de Souza
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CMG-ES
FLS. 15
08

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO / PMG
Fls. nº 10
15

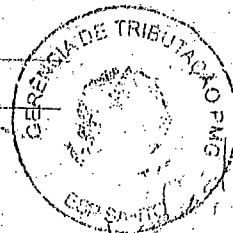
Para: **Secretaria Municipal de Ação Social** (Processo nº 4.953/2011),

Conforme solicitação, informamos a esta secretaria que revendo os livros próprios, fichas e demais anotações constantes desta Gerência de Tributação, verificamos que **NILO SÉRGIO FERREIRA**, CPF nº 031.902.227-70, **POSSUI 02 (dois) imóveis residenciais** cadastrados nesta Municipalidade, até a presente data, situados na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Lot. Edith Castro, sendo 1º e 2º pavimento.//

Obs.: Caso o(a) requerente seja casado(a), faz-se necessário levantamento de imóvel em nome do cônjuge.

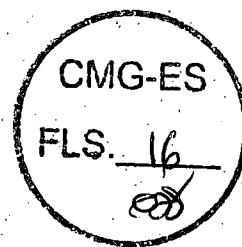
Guaçuí-ES, 19 de outubro de 2011.


Gerência de Tributação

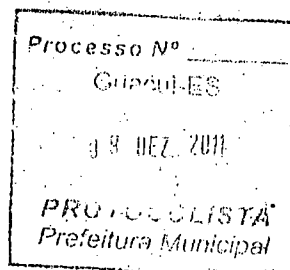


Handwritten notes:
2011/10/19
031.902.227-70
Gerência de Tributação PMG
Guaçuí-ES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
SR. MATEUS DE PAULA MARINHO



Expediente: 4953/2011



NILO SÉRGIO FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos do Expediente Administrativo de n.º 4953/2011, interposto nesta Prefeitura, no intuito de que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES, tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento de Tributação, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.ª para expor suas Justificativas conforme abaixo expostas:

Foi realizado pelo Requerente pedido administrativo, na forma de expediente, aonde o mesmo requereu a doação de 02 (dois) lotes no parque industrial, tendo em vista que ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado Loteamento pediram desistência dos mesmos em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de n.º 04 da quadra 05, bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de n.º 05 da quadra 05.

Foi informado pelo setor de tributação, a existência de dois imóveis em nome do Requerente, porém, acreditamos que o Setor Tributário desta Municipalidade realizou uma grande confusão, pois não existem dois imóveis em nome do Requerente, sendo que o segundo imóvel mencionado não passa de um acréscimo que o Requerente está a fazer em sua residência no sentido de dar melhores condições de vida a sua família, constituída de mulher e filhos.

Assim, não temos como falar sobre a existência de dois imóveis pois a construção ainda não terminou por falta de condições financeiras do Requerente, que sim, almeja um dia poder ter condições de terminar a continuidade de sua residência.

Outrossim, manifestamos que atualmente a fábrica de velas do Requerente funciona nos fundos de sua residência, que trabalha precariamente devido a falta de espaço, sendo que, pela seriedade dos serviços realizados pelo Requerente estamos vendo o negócio crescer, contudo, sem o espaço merecido.

Acrescenta-se que o pedido cinge-se a doação para que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES onde o Requerente estará realizando o fomento de

trabalho as pessoas guaçuenses, bem como, o crescimento de produtos fabricados nesta cidade que contribuirá com o aumento também da receita municipal.

O Requerente não vê óbice em tais doações, pois trata-se de um pedido de doação de lote industrial e não residencial.

Desta forma, novamente vem esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Menciono ainda, que foi de suma importância, o presente expediente pois farei o breve possível a unificação de meu único imóvel que encontra-se com se fosse dois e na realidade é apenas um, que ainda não está concluído.

Considero que sou o único fabricante de velas no Sul do Estado do Espírito Santo que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade, que funciona devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação de escovas, pincéis, vassouras e rodos, preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e rodos.

Desta forma, esperando ter justificado o mencionado pelo setor tributário venho corroborar o Requerimento realizado nesta municipalidade em relação a doação dos Lotes de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Lotêamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de n.º 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação legislativo municipal através de projeto de lei para o devido aval.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 12 de dezembro de 2011.

NILO SÉRGIO FERREIRA

Handwritten notes:
A pedido de
Obrigações
7/11/2011
19/11/2011

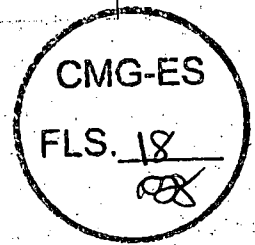
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI -ES

Gerência de Tributação

Adm. "Guaçuí melhor para todos" 2009 - 2012

Processo nº 4.953/11.

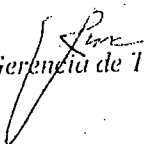


A,
Procuradoria Geral

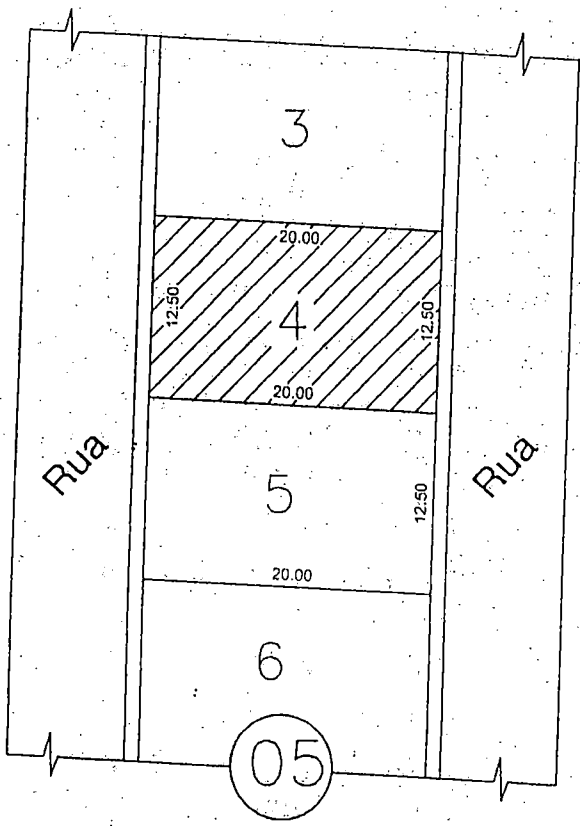
Em se tratando o referido processo de doação em um Lot. Industrial, remeto o referido a este setor para providencias cabíveis.

Atenciosamentê.


Guaçuí: 19/12/2011.


Gerência de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	SITUAÇÃO & LOCAÇÃO	
	DESCRIÇÃO: Doação do Lote nº 04, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludof Thomé", conforme solicitação.	ÁREA: 250,00 m ²
DATA: Janeiro/2012.	SOLICITANTE: Nilo Sérgio Ferreira	PERÍMETRO: 65,00 m
	MUNICÍPIO: GUAÇUÍ	ESTADO: ES
	VISTO: Eduardo Baptista Brasil Viana Matta Superintendente de Obras	

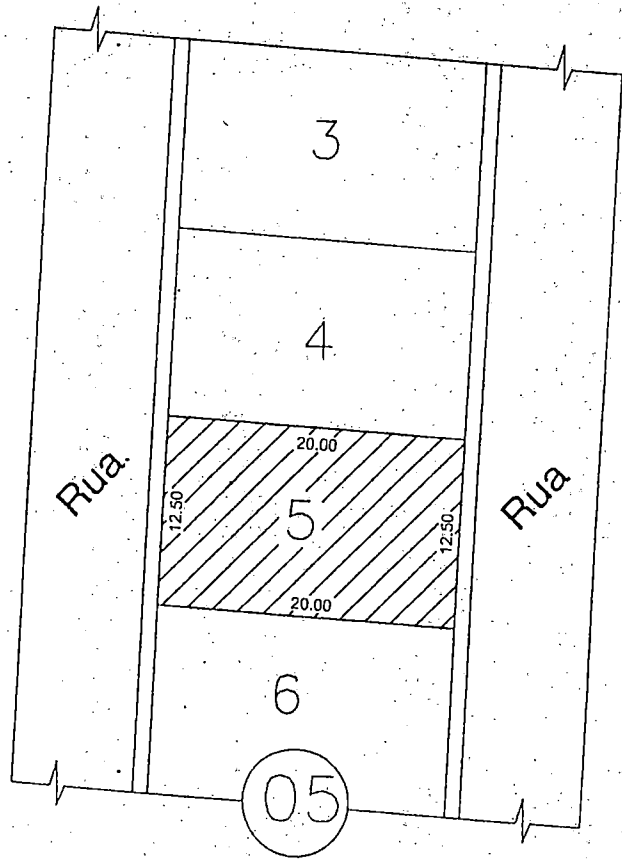
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno situado no lote nº 04, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos; e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Guaçuí-ES, 04 de janeiro de 2012.



Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
Superintendente de Obras
Engenheiro Civil
CREA-MG 93117/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS




SITUAÇÃO & LOCAÇÃO

DESCRIÇÃO: Doação Lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludof Thomé", conforme solicitação.		ÁREA: 250,00 m ²
		PERÍMETRO: 65,00 m
DATA: Janeiro/2012.	SOLICITANTE: Nilo Sérgio Ferrelra	MUNICÍPIO: GUAÇUÍ ESTADO: ES
		ESCALA: S/ ESCALA VISTO: Eduardo Baptista-Brasil Viana Matta

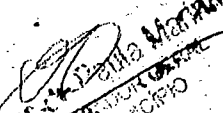
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno situado no lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos; e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$. 12.000,00 (doze mil reais).

Guacuí-ES, 04 de janeiro de 2012.


Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
Superintendente de Obras
Engenheiro Civil
CREA-MG 93117/D

*Arquivado em
20/01/2012*


Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
Superintendente de Obras
Engenheiro Civil
CREA-MG 93117/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

OF/PGM/N.º 001/2013/PMG.

Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2013.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. LEONARDO FREITAS DA SILVA

Ao: Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.
Dr. MARCO ANTÔNIO COSTA

Prezado senhor:

Objetiva o presente, solicitar de Vossa Senhoria, a devolução para maiores estudos, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei n.º 039/2012 - *Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à Empresa INOVEE - Importação, Propaganda e Marketing Ltda;*
- Projeto de Lei n.º 052/2012 - *Altera Lei Municipal n.º 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.*
- Projeto de Lei n.º 053/2012 - *Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade;*
- Projeto de Lei n.º 054/2012 - *Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal;*
- Projeto de Lei n.º 055/2012 - *Autoriza doação de lotes no Loteamento parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao Senhor Nilo Sérgio Ferreira.*

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência minhas,

Cordiais Saudações

LEONARDO FREITAS DA SILVA
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF. /GE/CMG/001/13.

Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2013.

Do: **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.**
Dr. Marco Antonio Costa

Ao: **Exmo. Sr. Procurador Geral do Município de Guaçuí-ES.**
Dr. Leonardo Freitas da Silva

Assunto: **Devolução de Projeto de Lei.**

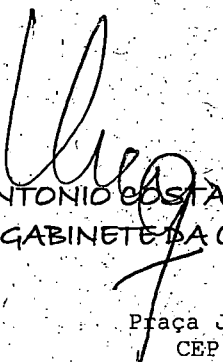
Senhor Procurador:

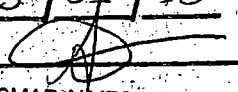
Cumprimentando-o respeitosamente, e em atendimento ao solicitado no ofício OF/PGM/N.001/2013/PMG estamos devolvendo 05 (cinco) Projetos de Lei de autoria do Executivo, a saber:

- **Projeto de Lei 039/2012** – Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à empresa INOVEE – Importação, propaganda e Marketing Ltda.
- **Projeto de Lei 052/2012** – Altera Lei Municipal nº 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.
- **Projeto de Lei 053/2012** – Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade".
- **Projeto de Lei 054/2012** – Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal.
- **Projeto de Lei 055/2012** – Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao senhor Nilo Sérgio Ferreira.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


MARCO ANTONIO COSTA
CHEFE DE GABINETE DA CMG

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 03/01/13

JOSMAR ALVES MOREIRA
Auxiliar Administrativo
Matriculá Nº 000180-5

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.